



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DO ESPORTE**

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO AO PROJETO DE
LEI Nº 1.476, DE 2022**

Altera a Lei 14.597, de 14 de junho de 2023, que institui a Lei Geral do Esporte, para dispor sobre a inscrição dos programas de formação de atletas por organizações esportivas formadoras no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 99 da Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 99.....

§ 1º.....

.III - inscreva, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, do Município em que estiver sediada, o programa referido no inciso I, bem como ateste, junto a esse colegiado, o cumprimento dos requisitos dispostos no inciso II deste parágrafo.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputado Antonio Carlos Rodrigues
Presidente

